COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 027/2022, de autoria da Vereadora Liana Cirne que "Institui no calendário oficial de eventos do Município do Recife o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio - "Lei Luana Barbosa", a ser celebrado no dia 13 de abril" **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de Nº 027/2022 de autoria da Vereadora Liana Cirne. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime ordinário de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cida Pedrosa.
Proposição eletrônica M1937427507/11775, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

O Projeto de Lei Ordinária de Nº 027/2022 de autoria da Vereadora Liana Cirne "Institui no calendário oficial de eventos do Município do Recife o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio - "Lei Luana Barbosa"". O objetivo do projeto é o combate da violência contra mulheres lésbicas por meio da promoção de campanhas, atividades e ações públicas de conscientização.

Compreendemos que a violência de gênero é uma das consequencias da desigualdade de gênero, um problema grave ser erradicado em tood o mundo. Além das mulheres, outros grupos encontram-se em situação de vulnerabilidade como pessoas negras e LGBTQIA+. Contudo, a violência contra essas populações não acontece de forma isolada, elas são somadas, de modo que mulheres que também são parte da comunidade LGBTQIA+ e/ou são negras enfrentam ainda mais discriminação e violência.

O homicídio de mulheres lésbicas é uma das consequencias brutais dessa discriminação sofrida por grupos vulnerabilizados e faz-se necessário o estabelecimento de medidas de enfrentamento à violência, sobretudo como uma forma de slavar vidas e garantir a dignidade de todas as pessoas, independentemente de gênero, cor, orientação sexual e classe.

A data faz referência ao homicídio de uma jovem mulher, lésbica e negra, vítima de violência policial em Ribeirão Preto/SP no ano de 2016. Outros projetos de lei com o objetivo de instituir a data já foram propostos em todo o Brasil, como em São Paulo e Salvador, tendo sido aprovado no município de Niterói/RJ.

Ressaltamos que a Prefeitura do Recife vem, nos últimos anos trabalhando a temática por meio das ações das Secretarias da Mulher e de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos tanto por meio de políticas públicas do município como em campanhas em datas chave.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cida Pedrosa.
Proposição eletrônica M1937427507/11775, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Dada a importância da temática, a necessidade de enfrentamento do lesbocídio no município, acreditamos que o PLO 027/2022 é de grande relevância para o Recife.

DO VOTO

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 027/2022,** nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n° 027/2022, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 23 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa

Presidenta (Relatora)

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cida Pedrosa.
Proposição eletrônica M1937427507/11775, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Professora Ana Lúcia	**Dani Portela**
Vice-Presidenta	**Membra Efetivo**
Andreza Romero	**Michele Collins**
Suplente	**Suplente**

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cida Pedrosa.
Proposição eletrônica M1937427507/11775, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.